



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano XI - Edição nº 01029 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12306A686A257BE8EA2BEB0898FBBF54

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA.
- PORTARIA Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - Fixa as Diretrizes para organização do Ensino Fundamental regular e EJA no Município de Teodoro Sampaio/BA e de outras providencias
- PORTARIA INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS à PROFESSORA, RITA MARIA GOMES BARROS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/02/2019 e 03/03/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 01/08/2016 até 31/07/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico- COESEP

PORTARIA Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**Fixa as Diretrizes para
organização do Ensino
Fundamental regular e EJA no
Município de Teodoro
Sampaio/BA e de outras
providencias.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o quanto disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB que concede autonomia a Estados e Municípios para adotarem a organização por ciclos, na tentativa de evitar as frequentes rupturas e a excessiva fragmentação do percurso escolar, tendo como base a Resolução nº 3 CNE/CEB,

RESOLVE:

Art. 1º- Até que se aprove no Conselho Municipal de Educação - CME, novas diretrizes para o Ensino Fundamental regular e Educação de Jovens e Adultos- EJA no Município de Teodoro Sampaio/BA, o Ensino Fundamental regular e a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Teodoro Sampaio/BA, fica organizado na forma de Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O 1º ciclo do Ensino Fundamental I e a EJA I, terão como método avaliativo Pareceres Descritivos ao final de cada ano letivo.

Art. 3º - O 2º ciclo do Ensino Fundamental I, o Ensino Fundamental II e a EJA II, III e IV terão como método avaliativo notas, ao final de cada ano letivo.

Teodoro Sampaio, BA, 28 de janeiro de 2019.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal da Educação - SEDUC
 Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico- COESEP

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - II E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – E				
ANOS INICIAIS FUNDAMENTAL I	1º ano	Turmas a partir de 06 anos	1º Ciclo	Progressão automática
	2º ano	Turmas a partir de 07 anos		Progressão automática
	3º ano	Turmas a partir de 08 anos		Com possibilidade de Retenção
	4º ano	Turmas a partir de 09 anos	2º Ciclo	Com possibilidade de Retenção
	5º ano	Turmas a partir de 10 anos		Com possibilidade de Retenção
ANOS FINAIS FUNDAMENTAL II	6º ano	Turmas a partir de 11 anos		Com possibilidade de Retenção
	7º ano	Turmas a partir de 12 anos		Com possibilidade de Retenção
	8º ano	Turmas a partir de 13 anos		Com possibilidade de Retenção
	9º ano	Turmas a partir de 14 anos		Com possibilidade de Retenção
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	EJA I	Turmas a partir de 15 anos	1º, 2º e 3º	Com possibilidade de Retenção
	EJA II	Turmas a partir de 15 anos	4º e 5º	Com possibilidade de Retenção
	EJA III	Turmas a partir de 15 anos	6º e 7º	Com possibilidade de Retenção
	EJA IV	Turmas a partir de 15 anos	8º e 9º	Com possibilidade de Retenção

Teodoro Sampaio, BA, 28 de janeiro de 2019.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
 Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA À GESTANTE, por 180 (cento e oitenta) dias, à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, entre **10/01/2019 e 08/07/2019 (período concessivo)**, na forma prevista no art. 103 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, combinado com o Parágrafo Único do Art. 1º da mencionada Lei Municipal, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prof. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação